



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
DEPARTAMENTO DE CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

OFÍCIO CIRCULAR - MDA Nº 7/2025/DCAF-MDA/MDA

Brasília, 21 de março de 2025.

Às Prefeituras Municipais,

ASSUNTO: Comunicado sobre o lançamento do sistema CAF 3.0.

Prezada Rede CAF,

1. O Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (DCAF) informa que, a partir do dia **26 de março de 2025**, o **sistema CAF 3.0** estará em pleno funcionamento.
2. O CAF 3.0 representa um avanço tecnológico significativo, com uma plataforma mais ágil, responsiva e segura. Seu objetivo é fortalecer a inclusão dos povos do campo, das águas e das florestas nas políticas públicas voltadas à agricultura familiar, ao mesmo tempo em que facilita o trabalho da Rede CAF e dos operadores das políticas públicas usuárias do CAF.
3. No canal do *YouTube* do MDA estão disponíveis as lives realizadas pela equipe técnica do DCAF, que apresentam as principais atualizações do sistema e esclarecem dúvidas recorrentes da Rede. Além disso, ao longo do mês de fevereiro de 2025, foram promovidas diversas reuniões técnicas com a finalidade de apresentar o CAF 3.0 à Rede CAF.
4. Para apoiar a adaptação ao novo sistema, novas turmas do curso de capacitação sobre o CAF 3.0 estão sendo disponibilizadas na plataforma da ENAGRO. A capacitação é online e autoinstrucional, permitindo que cada participante escolha os melhores horários dentro do prazo de realização. É fundamental que todos os integrantes da Rede CAF realizem o curso, uma vez que ele aborda conteúdos essenciais para o correto uso do novo sistema.
5. Informamos que, **a partir do dia 21 de março de 2025, às 22h (horário de Brasília)**, o sistema CAF 2.0 será descontinuado para novos cadastros e atualizações. Consultas poderão ser realizadas normalmente no sistema. A partir do dia 26 de março, todas as emissões e alterações de cadastros deverão ser feitas **exclusivamente pelo CAF 3.0**.
6. Destacamos ainda que novas Portarias serão publicadas até o dia 26 de março, com o objetivo de regulamentar as novas regras de funcionamento do sistema e de gerenciamento da Rede CAF.
7. Reiteramos que o DCAF está à disposição para esclarecimentos,

orientações técnicas e apoio à Rede CAF durante o processo de transição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ARTHUR REIS RIMOLDI

Diretor do Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

(assinado eletronicamente)

VANDERLEY ZIGER

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia

Esplanada dos Ministérios Bloco C - Zona Cívico-Administrativa

CEP 70.050-000 - Brasília-DF

caf@mda.gov.br/(61) 3276-4533



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Reis Rimoldi, Diretor (a)**, em 21/03/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 21/03/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41358946** e o código CRC **F5C500B7**.

esplanada dos ministerios bloco C, 5 andar - Telefone:
CEP Brasília/DF

Referência: Processo nº 55000.000571/2025-01

SEI nº 41358946